



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMORANDO nº 39/2024

São Jorge D'Oeste-PR, 19 de setembro de 2024.

Da: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

Cumprimentando-o, solicito renovação do Contrato 163/2021, Pregão Presencial 216/2021, do Objeto de Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de software com a empresa SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – EPP, referente aos itens 1, 2 e 3.

Justifica-se renovação do contrato por se tratar de serviço de uso contínuo e necessário aos atendimentos e registros diários dos munícipes atendidos pela Secretaria.

Registramos conforme a Cláusula Terceira: da vigência do contrato – 3.1 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a Contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Atenciosamente,


Recebido
19/09/24


MARILSE CORTI BLENK
SEC. MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SÃO JORGE D'OESTE
CPF 924.411.069-53
DECRETO 4122/2024

Marilse Corti Blenk
Secretária de Assistência Social
Decreto 4122/2024



PLANO DE INVESTIMENTO - RENOVAÇÃO DE CONTRATO

PARA:

EMPRESA: MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE

CNPJ Nº: 76.995.380/0001-03

CONTATO: MARILSE CORTI BLENK

E-MAIL DO CONTATO: social@pmsjorge.pr.gov.br

DATA DE EMISSÃO DA PROPOSTA: 19/09/2024

DATA DA VALIDADE DA PROPOSTA: 07/11/2024

INTRODUÇÃO

Prezados,

Tendo em vista a proximidade do término da vigência do **Contrato nº 163/2021** com vencimento em **07 de novembro de 2024**, manifestamos nossa intenção na continuidade da locação do Sistema nos seguintes termos:

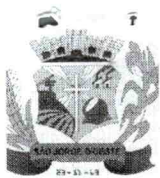
- **Objeto da Proposta:** Renovação do contrato de locação do software IDS que já está implantado e atendendo à Secretaria Municipal.
- **Percentual de Reajuste:** A ser calculado conforme variação acumulada no período de 12 meses de vigência do contrato. Não havendo Renovação do Contrato até a data de seu vencimento, o Sistema será bloqueado.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

- Considerando o período de atualização dos valores contratuais, o respectivo percentual só poderá ser apurado nos últimos dias da vigência do contrato.
- **Caso o contrato não seja renovado até a data do vencimento, disponibilizaremos o sistema por apenas 10 (dez) dias, após esse período o mesmo será bloqueado, até que seja feita a regularização contratual.**

Avenida Brasil, 942 - Sala B - Centro
CEP 85501-057 - Pato Branco, PR
CNPJ 24.870.433/0001-66

46. 3025 2127 - contato@sodes.com.br
SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE LTDA - EPP



SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: cotação rápida 3410

Pesquisa realizada entre 19/09/2024 14:12:52 e 19/09/2024 14:53:28

Relatório gerado no dia 19/09/2024 14:55:00 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de software para controle e segurança da internet que possua ao menos os seguintes módulos: 1. firewall: firewall de aplicação (bloqueio por aplicação); criação de regras para bloqueio e liberação por ip e porta; envio de notificação por e-mail quando houver alteração ou criação de regras; ferramenta para detecção de tentativas de intrusão seguida de relatórios (ids e ips); agendamento de regras; controle entre redes (lan, vlan e dmz); conter informações do tráfego de rede / aplicações acessadas por meio de dashboard customizáveis; 2. permitir a hospedagem de site, gerar o certificado e ter o firewall waf. 3. navegação: possuir gestão de múltiplos proxy (autenticado, transparente e hotspot/porta visitante) na mesma tela de administração; definir por departamento ou níveis de acesso os sites permitidos e bloqueados; possuir ao menos 80 categorias e atualização automática para serem usadas nos bloqueios e liberações; páginas de bloqueio customizáveis com formulário para o usuário solicitar desbloqueios de páginas, solicitações que chegam por e-mail para a equipe de TI da prefeitura; interceptação ssl e filtro de pesquisa segura; cache de endereços visitados e arquivos baixados; envio dos relatórios de navegação por e-mail de forma agendada e com filtros pré-definidos; sincronismo de usuários e suas informações com servidor ad ou openldap (via ntlm ou ldap); não utilizar aplicação instalada localmente em cada estação/máquina (client) evitando manutenção local dessas máquinas. deve atender 750 usuários totais. 4. servidor de e-mail: hospedagem local dos e-mails; gerenciamento das políticas de anexos permitidos, tamanho da caixa dos usuários, tamanho máximo de e-mail para envio e recebimento, controle de dia e horário de funcionamento/autenticação por departamento/grupo, webmail com busca avançada de e-mail, compartilhamento de agendas, contatos, chat com confirmação de leitura, envio de arquivos e auditoria, chamada vídeo, compartilhamento de tela e criação de salas de reunião podendo compartilhar o acesso...

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 6	1	R\$ 1.713,73 (un)	-	R\$ 1.713,73	R\$ 1.713,73
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	03.141.166/0001-16 - PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 9ª Região/PR			NºPregão:532023 UASC:80012	13/11/2023
Valor Unitário					R\$ 2.424,66
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Sangão			326453	08/08/2024
2	MUNICIPIO DE MARMELEIRO			76205665000101-1-000056/2024	06/06/2024
3	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA DO VALE DO ITAPOCU - CIGAMVALI			10638878000100-1-000032/2024	15/05/2024
4	MUNICIPIO DE CAMBORIU			83102293000145-1-000038/2024	27/03/2024



Valor Unitário

R\$ 1.571,55

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.660,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.713,73

Valor Global:

R\$ 1.713,73

Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de software para controle e segurança da internet que possua ao menos os seguintes módulos:1. firewall: firewall de aplicação (bloqueio por aplicação); criação de regras para bloqueio e liberação por ip e porta; envio de notificação por e-mail qu

Preço Estimado: R\$ 1.713,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.713,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.713,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de software para controle e segurança da internet que possua ao menos os seguintes módulos:1. firewall: firewall de aplicação (bloqueio por aplicação); criação de regras para bloqueio e liberação por ip e porta; envio de notificação por e-mail quando houver alteração ou criação de regras; ferramenta para detecção de tentativas de intrusão seguida de relatórios (ids e ips); agendamento de regras; controle entre redes (lan, vlan e dmz); conter informações do tráfego de rede / aplicações acessadas por meio de dashboard customizáveis;2. permitir a hospedagem de site, gerar o certificado e ter o firewall waf.3. navegação: possuir gestão de múltiplos proxy (autenticado, transparente e hotspot/portal visitante) na mesma tela de administração; definir por departamento ou níveis de acesso os sites permitidos e bloqueados; possuir ao menos 80 categorias e atualização automática para serem usadas nos bloqueios e liberações; páginas de bloqueio customizáveis com formulário para o usuário solicitar desbloqueios de páginas, solicitações que chegam por e-mail para a equipe de ti da prefeitura; interceptação ssl e filtro de pesquisa segura; cache de endereços visitados e arquivos baixados; envio dos relatórios de navegação por e-mail de forma agendada e com filtros pré-definidos; sincronismo de usuários e suas informações com servidor ad ou openldap (via ntlm ou ldap); não utilizar aplicação instalada localmente em cada estação/máquina (client) evitando manutenção local dessas máquinas. deve atender 750 usuários totais.4. servidor de e-mail: hospedagem local dos e-mails; gerenciamento das políticas de anexos permitidos, tamanho da caixa do usuários, tamanho máximo de e-mail para envio e recebimento, controle de dia e horário de funcionamento/autenticação por departamento/grupo, webmail com busca avançada de e-mail, compartilhamento de agendas, contatos, chat com confirmação de leitura, envio de arquivos e auditoria, chamada vídeo, compartilhamento de tela e criação de salas de reunião podendo compartilhar o acesso...	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2.424,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.141.166/0001-16

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
9ª Região/PR

Objeto: Contratação de soluções de gerenciamento de endpoints, gerenciamento de identidades e serviços de infraestrutura de rede.

Descrição: Licenciamento de direitos de produção, distribuição ou comercialização de programas de computador - Renovação Software Assurance de licenças de Windows Server Datacenter - 2 core pack - por 36 meses (Contrato vigente - Select Plus - Programa 6433565 - Contrato B716A308)

CatSer: 27480 - Licenciamento de Direitos de Produção, Distribuição ou Comercialização de Programas de Computador

Data: 13/11/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:532023 / UASG:80012

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/11/2023 16:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 128

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
57.142.978/0001-05	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA			R\$ 2.424,66	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição: Renovação Software Assurance de licenças de Windows Server Datacenter – 2 core pack - por 36 meses (Contrato vigente - Select Plus - Programa 6433565 - Contrato B716A308)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Poá	RUA MARINA LA REGINA, 227	Valter Ferreira	(11) 3179-6700	operacoesgoverno@brasoftware.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.320,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de Sangão	Data:	08/08/2024 11:49
Objeto:	A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Software as a Service - SaaS (software...	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
		SRP:	SIM
Descrição:	LICENÇA DE USO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE AS A SERVICE - SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO) PARA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SANGÃO/SC. ESTE ITEM CONTEMPLA A LICENÇA DE USO, ATUALIZAÇÕES ORIUNDAS DE DEMANDAS LEGAIS DO MINISTÉRIO DO - LICENÇA DE USO E HOSPEDAGEM DO SOFTWARE AS A SERVICE - SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO) PARA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SANGÃO/SC. ESTE ITEM CONTEMPLA A LICENÇA DE USO, ATUALIZAÇÕES ORIUNDAS DE DEMANDAS LEGAIS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, HOSPEDAGEM DO SISTEMA E SUPORTE TÉCNICO POR TELEFONE, WHATSAPP, CHAT ON-LINE, CONEXÃO REMOTA E E-MAIL.	Identificação:	326453
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	12
		Unidade:	MÊS
		UF:	SC

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
24.897.642/0001-01		PITFALL SISTEMAS LTDA		R\$ 1.320,00	
VENCEDOR					
Marca: N/C					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: N/C					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Lages	RUA LIDIO REIS, 114	(49) 9956-0362	pitfall@pitfall.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 980,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Objeto: Contratação de empresa para Implantação, Treinamento e Manutenção de software para Controle e Segurança da Internet, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.

Descrição: **Locação de software para CONTROLE E SEGURANÇA DA INTERNET que possua ao menos os seguintes módulos: 1. FIREWALL: Firewall de aplicação (Bloqueio por aplicação); Criação de regras para bloqueio e liberação por IP e porta; Envio de notificação por e-mail qu** - Locação de software para CONTROLE E SEGURANÇA DA INTERNET que possua ao menos os seguintes módulos: 1. FIREWALL: Firewall de aplicação (Bloqueio por aplicação); Criação de regras para bloqueio e liberação por IP e porta; Envio de notificação por e-mail quando houver alteração ou criação de regras; Ferramenta para detecção de tentativas de intrusão seguida de relatórios (IDS e IPS); Agendamento de regras; Controle entre redes (LAN, VLAN e DMZ); Conter informações do tráfego de rede / aplicações acessadas por meio de dashboard customizáveis; 2. Permitir a Hospedagem de Site, gerar o Certificado e ter o FIREWALL WAF 3. NAVEGAÇÃO: Possuir gestão de múltiplos proxy (autenticado, transparente e Hotspot/portal visitante) na mesma tela de administração; definir por departamento ou níveis de acesso os sites permitidos e bloqueados; Possuir ao menos 80 categorias e atualização automática para serem usadas nos bloqueios e liberações; Páginas de bloqueio customizáveis com formulário para o usuário solicitar desbloqueios de páginas, solicitações que chegam por e-mail para a equipe de TI da Prefeitura; Interceptação SSL e filtro de pesquisa segura; Cache de endereços visitados e arquivos baixados; Envio dos relatórios de navegação por e-mail de forma agendada e com filtros pré-definidos; Sincronismo de usuários e suas informações com servidor AD ou OpenLdap (via NTLM ou LDAP); Não utilizar aplicação instalada localmente em cada estação/máquina (client) evitando manutenção local dessas máquinas. Deve atender 750 usuários totais. 4. SERVIDOR DE E-MAIL: Hospedagem local dos e-mails; Gerenciamento das políticas de anexos permitidos, tamanho da caixa do usuários, tamanho máximo de e-mail para envio e recebimento, controle de dia e horário de funcionamento/autenticação por departamento/grupo, Webmail com busca avançada de e-mail, compartilhamento de agendas, contatos, chat com confirmação de leitura, envio de arquivos e auditoria, chamada vídeo, compartilhamento de tela e criação de salas de reunião podendo compartilhar o acesso...

Data: 06/06/2024 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 76205665000101-1-000056/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: MESES (ME)

UF: PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.162.872/0001-06		CESTARO & CESTARO LTDA		R\$ 980,00
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PR	Londrina	AV DUQUE DE CAXIAS, 944	(43) 3037-0506	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.165,83

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA DO VALE DO ITAPOCU
- CIGAMVALI

Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de licenças de uso de sistema de gestão de serviços e contratos públicos, com modelo de negócio white label e formato SASS (software as a service) para controlar o fluxo e o gerenciamento dos procedimentos de execução de processos licitatórios

Descrição: Sistema de gestão de serviços e contratos públicos para controlar o fluxo e o gerenciamento dos procedimentos de execução de processos licitatórios com modelo de negócio white label e formato SASS (software as a service) A execução dos serviços - Sistema de gestão de serviços e contratos públicos para controlar o fluxo e o gerenciamento dos procedimentos de execução de processos licitatórios com modelo de negócio white label e formato SASS (software as a service) A execução dos serviços abrange: a) Acesso a plataforma digital para uso do Software CLIC Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos, disponibilizado via web;(modo SaaS - Software as a Service) com a hospedagem dos dados (hosting) no DataCenter da Contratada;b) Consultoria de parametrização e implantação a ser realizada em encontros à distância, a serem planejados com o contratante, totalizando 6h;c) Suporte técnico e atendimento ao usuário para esclarecer eventuais dúvidas sobre as funcionalidades do CLIC, por telefone, e-mail e chat;d) Execução de rotinas de backup e atualizações automáticas do CLIC, por parte do Mercado de Compras Públicas, visando a segurança e a melhoria contínua do sistema (serviços de manutenção preventiva, corretiva, legal e evolutiva);

Data: 15/05/2024 15:06

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 10638878000100-1-000032/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 20/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: SERVIÇO MENSAL (SERV MÊS)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.550.716/0001-29	MERCADO DE COMPRAS PÚBLICAS LTDA	RS 1.165,83
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, 21	Eloi	(48) 9180-2790
		Email:
		eloi@mercadodecompraspublicas.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

RS 2.391,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE CAMBORIU

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DOS TERMOS DE PARCERIA ENTRE PREFEITURA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE LEIS DE INCENTIVO FISCAL (CHANCELAS) COM ÊNFASE AO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE E LEI DE INCENTIVO AO FUNDO DO IDOSO, GERENCIAMENTO DE ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS DO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ.

Descrição: MANUTENÇÃO MENSAL PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO DE RECURSOS REPASSADOS - GERR, PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DAS CELEBRAÇÕES DOS TERMOS DE PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SO - MANUTENÇÃO MENSAL PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO DE RECURSOS REPASSADOS - GERR, PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DAS CELEBRAÇÕES DOS TERMOS DE PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO CONCEDENTE E PROPONENTE, EM ATENDIMENTO AO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, LEI, 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014; GERENCIAMENTO DE EDITAIS DE CAPTAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS LEIS DE INCENTIVO FISCAL (CHANCELAS); GESTÃO DE CONVÊNIOS, SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRATO DE GESTÃO, EMENDAS IMPOSITIVAS; INCLUI MÓDULO DE ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS, INCLUINDO PROVIMENTO DE DATACENTER, LIMITADO AO ESPAÇO TOTAL EM DISCO DE 20 GIGABYTES. QUANTIDADE DE USUÁRIOS: LIVRE

Data: 27/03/2024 12:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 83102293000145-1-000038/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 01/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: MÊS (MES)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.299.477/0001-15	CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	R\$ 2.391,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Concórdia	RUA MARECHAL DEODORO, 403
		Telefone:
		(49) 3442-1281 / (49) 3442-0422 / (49) 3442-0422

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 2.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PM DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Objeto: Contratação de empresa para manutenção do fornecimento de licença de uso de software de captura, análise de dados e auditoria eletrônica de Instituições Financeiras, com suporte técnico e manutenção, com agregado de treinamento e suporte técnico para execução da fiscalização do ISSQN das Instituições Financeiras, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal, com operacionalização integralmente pela Internet, hospedagem em datacenter, utilizando o sistema DES-IF (DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS) PADRÃO ABRASF - VERSÃO 3.1 (ABRASF – Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais), Dispensa de Licitação nº 11/2024.

Descrição: Contratação de empresa para manutenção do fornecimento de licença de uso de software de captura, análise de dados e auditoria eletrônica de Instituições Financeiras, com suporte técnico e manutenção, com agregado de treinamento e suporte técnico para exec - Contratação de empresa para manutenção do fornecimento de licença de uso de software de captura, análise de dados e auditoria eletrônica de Instituições Financeiras, com suporte técnico e manutenção, com agregado de treinamento e suporte técnico para execução da fiscalização do ISSQN das Instituições Financeiras, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal, com operacionalização integralmente pela Internet, hospedagem em datacenter, utilizando o sistema DES-IF (DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS) PADRÃO ABRASF - VERSÃO 3.1 (ABRASF – Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais), Dispensa de Licitação nº 11/2024.

Data: 08/01/2024 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 58200-11-2024-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 2

Unidade: MES

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

24.001.600/0001-32 SIGESP ASSESSORIA LTDA
VENCEDOR

RS 2.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS **Cidade:** Porto Alegre **Endereço:** AVENIDA BASTIAN, 230

Nome de Contato: GUELHERME S.MACHADO

Telefone: (51) 2103-2799

Email: guilherme@sigesp.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 08/12/2023 11:43:27 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 19/09/2024 14:15:00 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 19/09/2024 14:49:57 Acessar a fonte aqui
4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 07/06/2024 10:45:04 Acessar a fonte aqui





Alteração do contrato social SODES



De Comercial Sodes <comercial.sodes@gmail.com>
Para <elizagela@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 02/10/2024 16:33

5ª alteração contratual - SODES.pdf (~1,3 MB)

Boa tarde Elizangela,

Encaminho anexo o 5º contrato social da empresa contendo alteração do representante legal para fins de renovação contratual.

Atenciosamente

Liziane Rodrigues
Setor Comercial SODES
46 9 9925 0069

Paraná Jurídico

*Sua possibilidade de alteração
ante a alteração junto ao contrato
social da empresa, por ter-se
de ajuste formal devidamente formali-
zado.*

São Jorge D. Oeste 14/10/2024

Elizangela Alves Gomes
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 64.103

**5ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.**

CNPJ/MF nº 24.870.433/0001-66

NIRE 41208393327

Pelo presente instrumento particular, as partes:

I. MAURI CESAR DENGGO, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.238.704-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 761.581.289-53, residente e domiciliado na Rua Veraqueta nº 74, Bairro Menino de Deus, CEP 85.502-160, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná ("Mauri");

II. FABIO MOSCHEN ANTUNES, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.230.465-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 589.389.669-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 360, apto. 102, Centro, CEP 85.501-071, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná ("Fabio" e, em conjunto com Mauri, os "Sócios Retirantes");

únicos sócios da **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.**, sociedade empresária limitada, organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Brasil, nº 942, sala B, Centro, CEP 85.501-057, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.870.433/0001-66, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208393327 ("Sociedade"),

e, ainda, como sócia ingressante,

VOLARIS VIII BRAZIL PARTICIPACOES LTDA., sociedade empresária limitada, organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Rua Euclides Miragaia, nº 433, conj 402 e 403, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.176.563/0001-27, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35263941107, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados ("Sócia Ingressante"),

resolvem, de comum acordo e na melhor forma do direito, alterar o contrato social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

1. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

1.1. O sócio Mauri, com a expressa anuência de Fabio, neste ato retirando-se da Sociedade, cede e transfere, a título oneroso, todas as 292.500 (duzentas e noventa e duas mil e quinhentas) quotas de sua titularidade no capital social da Sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, com tudo o que representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, débitos ou gravames de qualquer natureza, à Sócia Ingressante, acima qualificada, que neste ato ingressa como sócia da Sociedade para todos os fins de direito.

1.2. O sócio Fabio, com a expressa anuência de Mauri, neste ato retirando-se da Sociedade, cede e transfere, a título oneroso, todas as 97.500 (noventa e sete mil e quinhentas) quotas de sua titularidade no capital social da Sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, com tudo o que representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, débitos ou gravames de qualquer natureza, à Sócia Ingressante, acima qualificada.

1.3. Os Sócios Retirantes declaram e concordam, neste ato, que as cessões e transferências de quotas previstas acima foram concluídas com a expressa anuência de ambos os sócios, que renunciaram expressamente, por meio deste instrumento, a qualquer direito de preferência que qualquer um deles pudesse ter com relação à tais cessões e transferências.

1.4. Em razão das cessões e transferências deliberadas acima, os Sócios Retirantes retiram-se da Sociedade e a Sócia Ingressante passa a ser, a partir desta data, a única sócia da Sociedade, a qual permanecerá como uma sociedade limitada unipessoal, nos termos do parágrafo único do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002 ("Código Civil").

1.5. Além disso, a partir desta data, os Sócios Retirantes de um lado, e a Sociedade e a Sócia Ingressante de outro, outorgam-se reciprocamente a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação em relação às cessões e transferências de quotas representativas do capital social da Sociedade mencionadas nos itens 1.1 e 1.2 acima, nada mais tendo a reclamar uns dos outros a esse respeito, a qualquer tempo e a qualquer título, em juízo ou fora dele.

2. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

2.1. A Sócia Ingressante resolve alterar a forma de administração e representação da Sociedade. A Sociedade passará a ser administrada por, no mínimo, 1 (um) administrador, sócio ou não, por tempo indeterminado, e passará a ser representada por: (i) 1 (um) administrador, isoladamente; ou (ii) 1 (um) procurador com poderes específicos, expressamente autorizado a atuar em nome da Sociedade.

2.2. A Sócia Ingressante decide que a administração da Sociedade continuará a ser exercida pelo Sr. **MAURI CESAR DENGGO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.238.704-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 761.581.289-53, residente e domiciliado na Rua Veraqueta nº 74, Bairro Menino de Deus, CEP 85.502-160, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, ainda que não seja mais sócio da Sociedade.

2.3. Ato contínuo, a Sócia decide eleger como administradores da Sociedade, por prazo indeterminado, os Srs. (i) **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.230.465-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 589.389.669-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 360, apto. 102, Centro, CEP 85.501-071, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; e (ii) **CLEONICE STANISLAWSKI DENGGO**, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5.358.776-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o

nº 881.507.049-49, residente e domiciliada na Rua Veraqueta nº 74, Bairro Menino de Deus, CEP 85.502-160, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Os administradores eleitos aceitam, mediante assinatura do presente instrumento, a sua designação como administradores da Sociedade e declaram, nos termos do art. 1.011, § 1º, do Código Civil, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2.4. Em razão das deliberações acima, a administração da Sociedade passará a ser exercida pelos Srs. (i) **MAURI CESAR DENGGO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.238.704-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 761.581.289-53, residente e domiciliado na Rua Veraqueta nº 74, Bairro Menino de Deus, CEP 85.502-160, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; (ii) **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.230.465-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 589.389.669-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 360, apto. 102, Centro, CEP 85.501-071, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; e (iii) **CLEONICE STANISLAWSKI DENGGO**, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5.358.776-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 881.507.049-49, residente e domiciliada na Rua Veraqueta nº 74, Bairro Menino de Deus, CEP 85.502-160, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

2.5. Além disso, a Sócia Ingressante decide incluir a previsão sobre a forma de outorga de procurações em nome da Sociedade. As procurações deverão ser assinadas por 1 (um) administrador, isoladamente.

2.6. Em decorrência das deliberações acima, a Sócia Ingressante resolve alterar a Cláusula 8 e seguintes do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula 8ª - A sociedade será administrada por, no mínimo, 1 (um) administrador, sócio ou não, por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – Os administradores serão eleitos e destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação da única sócia.

Parágrafo Segundo - Os administradores tomarão posse mediante assinatura da alteração do Contrato Social ou, quando eleitos em ato em separado, mediante assinatura de seus respectivos termos de posse, que deverá ser lavrado no livro de atas da administração.

Parágrafo Terceiro - A remuneração dos administradores será fixada pela única sócia.

Cláusula 9ª - A Sociedade é administrada pelos Srs. (i) **MAURI CESAR DENGGO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.238.704-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 761.581.289-53, residente e domiciliado na Rua Veraqueta nº 74, Bairro Menino de Deus, CEP 85.502-160, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; (ii) **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.230.465-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 589.389.669-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 360, apto. 102, Centro, CEP 85.501-071, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; e (iii) **CLEONICE STANISLAWSKI DENGGO**, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5.358.776-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 881.507.049-49, residente e domiciliada na Rua Veraqueta nº 74, Bairro Menino de Deus, CEP 85.502-160, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - Para os fins legais e nos termos do § 1º do Art. 1.011 da Lei nº 10.406/02 e do inciso II do Art. 37 da Lei nº 8.934/94, os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial para o exercício da atividade empresarial, do comércio ou da administração de sociedade mercantil, bem como não terem sido condenados ou se encontrarem sob os efeitos de tal condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Cláusula 10 - Observado o disposto na Cláusula 11 abaixo, a Sociedade será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, por: (i) 1 (um) administrador, isoladamente; ou (ii) 1 (um) procurador com poderes específicos, expressamente autorizado a atuar em nome da Sociedade, observado o disposto no Parágrafo Único abaixo.

Parágrafo Único - A Sociedade pode constituir e desconstituir procuradores, devendo o respectivo instrumento de mandato ser assinado por 1 (um) administrador, isoladamente. Os instrumentos de mandato deverão conter poderes específicos e terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com exceção daqueles outorgados para representação da Sociedade em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que poderão ter prazo de validade indeterminado.

Cláusula 11 - A validade dos atos abaixo mencionados requer a aprovação prévia e expressa por parte da única sócia:

- (i) constituição de qualquer sociedade ou de qualquer outra subsidiária, direta ou indireta, da Sociedade;
- (ii) determinação ou modificação do exercício social da Sociedade ou de qualquer subsidiária;
- (iii) qualquer operação de fusão ou incorporação envolvendo a Sociedade, qualquer

subsidiária ou todos ou substancialmente todos os seus respectivos ativos;

(iv) prática de quaisquer atos incompatíveis com este Contrato Social, ou em violação aos seus termos, ou de quaisquer outros atos societários da Sociedade;

(v) liquidação ou dissolução da Sociedade ou propositura de qualquer ação relacionada à falência ou à recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade;

(vi) realização de uma oferta pública de ações ou listagem de valores mobiliários da Sociedade;

(vii) qualquer decisão de prática ou desenvolvimento de qualquer negócio que não seja aquele descrito na Cláusula 3º deste Contrato Social;

(viii) aprovação do plano de negócios e orçamento anuais;

(ix) quaisquer mudanças a um plano de negócios ou orçamento aprovado, resultando em uma variação de 10% (dez por cento) ou mais de qualquer item orçado ou 5% (cinco por cento) ou mais do orçamento total;

(x) quaisquer outras alterações ou desvios relevantes do plano de negócios;

(xi) a aquisição ou alienação direta ou indireta pela Sociedade de qualquer bem imóvel, participação em bem imóvel ou qualquer parte relevante dele;

(xii) a criação, assunção, garantia, refinanciamento, modificação, prorrogação ou pré-pagamento de, ou qualquer decisão relevante relacionada a, qualquer endividamento ou obrigação de derivativos da Sociedade ou a outorga de qualquer hipoteca, encargo, penhor, cessão ou outro direito de garantia sobre quaisquer das quotas da Sociedade ou quaisquer ativos da Sociedade;

(xiii) celebração, renovação, alteração ou modificação de, renúncia ou execução de direitos com relação a, aprovação ou consentimento segundo os termos de, ou rescisão de qualquer acordo, contrato ou qualquer outro instrumento legal que vincule a Sociedade a uma única obrigação, ou a uma série de obrigações combinadas, que exceda o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

(xiv) qualquer ação a ser proposta sem justificativa legal e que possa gerar uma expectativa razoável de constituir um inadimplemento segundo os termos de um contrato relevante do qual a Sociedade seja parte ou segundo o qual quaisquer ativos da Sociedade estejam vinculados ou afetados;

(xv) determinação do valor de quaisquer reservas e dos montantes que poderão ser delas retirados;

(xvi) *modificação das políticas contábeis ou determinação do "valor contábil" de qualquer ativo da Sociedade;*

(xvii) *nomeação, destituição ou substituição dos auditores e/ou contadores da Sociedade;*

(xviii) *nomeação, destituição ou substituição dos assessores jurídicos da Sociedade; e*

(xix) *cessão de direitos relacionados à propriedade intelectual desenvolvida por e/ou de titularidade da Sociedade, incluindo sem limitação os direitos sobre programas de computador e seus códigos-fonte.*

Parágrafo Único - *A aprovação prévia, expressa e por escrito exigida nesta Cláusula pode ser concedida por qualquer meio de comunicação inequívoco, inclusive por correspondência eletrônica "e-mail".*

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Por fim, em decorrência das deliberações aprovadas acima, a Sócia Ingressante resolve alterar, reformular, renumerar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a redação abaixo.

"CONTRATO SOCIAL DA SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

CNPJ/MF nº 24.870.433/0001-66

NIRE 41208393327

I. DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª - SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. ("Sociedade") é uma sociedade empresária limitada regida pelo presente contrato social ("Contrato Social"), pelas disposições legais aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Avenida Brasil, nº 942, sala B, Centro, CEP 85.501-057, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. A Sociedade poderá, mediante deliberação da única sócia, abrir, alterar e encerrar filiais, agências, ou qualquer outro tipo de estabelecimento comercial no Brasil ou no exterior.

II. OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: (i) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; (ii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (iii) suporte técnico, manutenção e

outros serviços em tecnologia da informação; (iv) assessoria em softwares e tecnologia da informação; e (v) consultoria em análise de sistemas.

III. DURAÇÃO

Cláusula 4ª - A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

IV. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade é de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 390.000 (trezentas e noventa mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralmente detidas por sua única sócia **VOLARIS VIII BRAZIL PARTICIPACOES LTDA**.

Parágrafo Único - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas.

V. DELIBERAÇÕES DA SÓCIA

Cláusula 6ª - Adicionalmente às matérias estabelecidas em lei, as deliberações sociais serão consignadas em documento escrito (seja por instrumento público ou particular) firmado pela única sócia, sendo que tais documentos serão arquivados na sede da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levados a registro no órgão competente e publicados.

VI. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada por, no mínimo, 1 (um) administrador, sócio ou não, por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - Os administradores serão eleitos e destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação da única sócia.

Parágrafo Segundo - Os administradores tomarão posse mediante assinatura da alteração do Contrato Social ou, quando eleitos em ato em separado, mediante assinatura de seus respectivos termos de posse, que deverá ser lavrado no livro de atas da administração.

Parágrafo Terceiro - A remuneração dos administradores será fixada pela única sócia.

Cláusula 8ª - A Sociedade é administrada pelos Srs. (i) **MAURI CESAR DENGGO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.238.704-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 761.581.289-53, residente e domiciliado na Rua Veraqueta nº 74, Bairro Menino de Deus, CEP 85.502-160, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; (ii) **FABIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.230.465-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 589.389.669-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil

nº 360, apto. 102, Centro, CEP 85.501-071, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; e (iii) **CLEONICE STANISLAWSKI DENGGO**, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5.358.776-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 881.507.049-49, residente e domiciliada na Rua Veraqueta nº 74, Bairro Menino de Deus, CEP 85.502-160, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - Para os fins legais e nos termos do § 1º do Art. 1.011 da Lei nº 10.406/02 e do inciso II do Art. 37 da Lei nº 8.934/94, os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial para o exercício da atividade empresarial, do comércio ou da administração de sociedade mercantil, bem como não terem sido condenados ou se encontrarem sob os efeitos de tal condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Cláusula 9ª – Observado o disposto na Cláusula 11 abaixo, a Sociedade será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, por: (i) 1 (um) administrador, isoladamente; ou (ii) 1 (um) procurador com poderes específicos, expressamente autorizado a atuar em nome da Sociedade, observado o disposto no Parágrafo Único abaixo.

Parágrafo Único - A Sociedade pode constituir e desconstituir procuradores, devendo o respectivo instrumento de mandato ser assinado por 1 (um) administrador, isoladamente. Os instrumentos de mandato deverão conter poderes específicos e terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com exceção daqueles outorgados para representação da Sociedade em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que poderão ter prazo de validade indeterminado.

Cláusula 10 - A validade dos atos abaixo mencionados requer a aprovação prévia e expressa por parte da única sócia:

- (i) constituição de qualquer sociedade ou de qualquer outra subsidiária, direta ou indireta, da Sociedade;
- (ii) determinação ou modificação do exercício social da Sociedade ou de qualquer subsidiária;
- (iii) qualquer operação de fusão ou incorporação envolvendo a Sociedade, qualquer subsidiária ou todos ou substancialmente todos os seus respectivos ativos;
- (iv) prática de quaisquer atos incompatíveis com este Contrato Social, ou em violação aos seus termos, ou de quaisquer outros atos societários da Sociedade;
- (v) liquidação ou dissolução da Sociedade ou propositura de qualquer ação relacionada à falência ou à recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade;

- (vi) realização de uma oferta pública de ações ou listagem de valores mobiliários da Sociedade;
- (vii) qualquer decisão de prática ou desenvolvimento de qualquer negócio que não seja aquele descrito na Cláusula 3º deste Contrato Social;
- (viii) aprovação do plano de negócios e orçamento anuais;
- (ix) quaisquer mudanças a um plano de negócios ou orçamento aprovado, resultando em uma variação de 10% (dez por cento) ou mais de qualquer item orçado ou 5% (cinco por cento) ou mais do orçamento total;
- (x) quaisquer outras alterações ou desvios relevantes do plano de negócios;
- (xi) a aquisição ou alienação direta ou indireta pela Sociedade de qualquer bem imóvel, participação em bem imóvel ou qualquer parte relevante dele;
- (xii) a criação, assunção, garantia, refinanciamento, modificação, prorrogação ou pré-pagamento de, ou qualquer decisão relevante relacionada a, qualquer endividamento ou obrigação de derivativos da Sociedade ou a outorga de qualquer hipoteca, encargo, penhor, cessão ou outro direito de garantia sobre quaisquer das quotas da Sociedade ou quaisquer ativos da Sociedade;
- (xiii) celebração, renovação, alteração ou modificação de, renúncia ou execução de direitos com relação a, aprovação ou consentimento segundo os termos de, ou rescisão de qualquer acordo, contrato ou qualquer outro instrumento legal que vincule a Sociedade a uma única obrigação, ou a uma série de obrigações combinadas, que exceda o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (xiv) qualquer ação a ser proposta sem justificativa legal e que possa gerar uma expectativa razoável de constituir um inadimplemento segundo os termos de um contrato relevante do qual a Sociedade seja parte ou segundo o qual quaisquer ativos da Sociedade estejam vinculados ou afetados;
- (xv) determinação do valor de quaisquer reservas e dos montantes que poderão ser delas retirados;
- (xvi) modificação das políticas contábeis ou determinação do "valor contábil" de qualquer ativo da Sociedade;
- (xvii) nomeação, destituição ou substituição dos auditores e/ou contadores da Sociedade;
- (xviii) nomeação, destituição ou substituição dos assessores jurídicos da Sociedade; e

(xix) cessão de direitos relacionados à propriedade intelectual desenvolvida por e/ou de titularidade da Sociedade, incluindo sem limitação os direitos sobre programas de computador e seus códigos-fonte.

Parágrafo Único - A aprovação prévia, expressa e por escrito exigida nesta Cláusula pode ser concedida por qualquer meio de comunicação inequívoco, inclusive por correspondência eletrônica "e-mail".

VII. NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL

Cláusula 11 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos da única sócia, de administrador ou de procurador que forem contrários às disposições deste Contrato Social ou que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou transações estranhas ao seu objeto social, respondendo o infrator desta cláusula por perdas e danos.

Parágrafo Único - A concessão de avais, fianças ou a outorga de qualquer outra garantia pela Sociedade somente será permitida se expressamente autorizada pela única sócia.

VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

Cláusula 12 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - Ao final de cada exercício social, a administração fará elaborar as demonstrações financeiras da Sociedade, observada a lei aplicável.

Parágrafo Segundo - Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá levantar, semestralmente ou em períodos menores, balanços intermediários, bem como destinar lucros com base nestes balanços.

IX. TRANSFORMAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Cláusula 13 - A Sociedade, a qualquer tempo, por deliberação da única sócia, pode transformar-se em outro tipo societário.

Cláusula 14 - A única sócia deverá estabelecer a forma de liquidação, indicar o liquidante ou liquidantes e aprovar a sua remuneração.

X. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE CONFLITO

Cláusula 15 - Este Contrato Social será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil, independentemente de suas disposições sobre conflitos de leis.

Cláusula 16 - A sócia elege o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer matérias, disputas ou controvérsias relacionadas a este Contrato Social, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja."

A única sócia assina o presente instrumento, que, após registrado na Junta Comercial, produzirá seus efeitos legais e vinculantes.

Pato Branco - PR, 01 de agosto de 2024.

(assinaturas na página seguinte)

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

Sócios Retirantes:

MAURI CESAR DENGGO

FABIO MOSCHEN ANTUNES

VOLARIS VIII BRAZIL PARTICIPACOES LTDA.

Administradores Eleitos:

FABIO MOSCHEN ANTUNES

CLEONICE STANISLAWSKI DENG

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 50FA41BB7B964055A2915F97410E86DB

Assunto: Projeto Voa - ACS de Fechamento Sodes

Envelope fonte:

Documentar páginas: 12

Certificar páginas: 12

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Anna Luiza Pires da Costa Braga

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447

SP, São Paulo 01403-001

anna.braga@mattosfilho.com.br

Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original

31/7/2024 | 17:18

Portador: Anna Luiza Pires da Costa Braga

anna.braga@mattosfilho.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

ADEMAR CARDEC SECCATTO

Ademar.seccatto@crowe-consult.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 177.220.180.237

Registro de hora e data

Enviado: 31/7/2024 | 17:23

Visualizado: 31/7/2024 | 21:59

Assinado: 1/8/2024 | 06:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/7/2024 | 21:07

ID: 7bf87a77-2f99-4eac-b435-0a3344ce0f0e

Edson Ramiro

Edson.ramiro@crowe-consult.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 181.223.180.170

Enviado: 31/7/2024 | 17:23

Visualizado: 1/8/2024 | 21:31

Assinado: 1/8/2024 | 07:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 1/8/2024 | 07:31

ID: 64508cfb-732a-4e20-924b-1e9f01b8db46

Cleonice Stanislawski Dengo

cleonicedengo2@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.250.39.93

Enviado: 1/8/2024 | 07:32

Visualizado: 1/8/2024 | 09:08

Assinado: 1/8/2024 | 09:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/7/2024 | 14:57

ID: 556f2a18-3a91-4292-b2cd-ad860e1d7606

FABIO MOSCHEN ANTUNES

fabiomantunes@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.173.203.141

Assinado com o uso do celular

Enviado: 1/8/2024 | 07:32

Visualizado: 1/8/2024 | 09:08

Assinado: 1/8/2024 | 09:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/7/2024 | 14:55

ID: cc77302a-5400-4f03-98e6-964777ca7158

Eventos do signatário

Henrique Barreto
henrique.barreto@volarisgroup.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 187.109.104.240
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 1/8/2024 | 07:32
Visualizado: 1/8/2024 | 09:07
Assinado: 1/8/2024 | 09:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 1/8/2024 | 09:07
ID: 18653a55-83b5-47db-b8e4-84727c469f51

Mauri Cesar Dengo
mauri.dengo@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.250.39.93

Enviado: 1/8/2024 | 07:32
Visualizado: 1/8/2024 | 09:08
Assinado: 1/8/2024 | 09:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 1/8/2024 | 09:08
ID: dab84fb6-7655-4c06-bba1-cec94658b6dc

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Daniella Tavares
daniella.tavares@volarisgroup.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Copiado

Enviado: 1/8/2024 | 07:32
Visualizado: 1/8/2024 | 07:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/12/2023 | 17:19
ID: be4b395c-30e8-4cbd-b943-99fb091f6fed

Guilherme Chiaramonti
guilherme.chiaramonti@volarisgroup.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Copiado

Enviado: 1/8/2024 | 07:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Juliana Sato
juliana.sato@mattosfilho.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Copiado

Enviado: 1/8/2024 | 07:32
Visualizado: 1/8/2024 | 08:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/7/2024 | 13:43
ID: 3a4b88dd-c8dd-4204-a0ee-7d455511af97

Leticia Borges
leticia.borges@mattosfilho.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Copiado

Enviado: 1/8/2024 | 07:32
Visualizado: 1/8/2024 | 07:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Não oferecido através do DocuSign

Maria Eduarda Mello

maria.mello@mattosfilho.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 1/8/2024 | 07:32

Visualizado: 1/8/2024 | 09:09

Mariana Corrêa Monteiro Secatto

mariana.seccatto@crowe-consult.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 1/8/2024 | 09:02

ID: dad35b54-de83-40d8-8ff1-7854c85e4614

Copiado

Enviado: 1/8/2024 | 07:32

Visualizado: 1/8/2024 | 08:57

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado

Com hash/criptografado

31/7/2024 | 17:23

Entrega certificada

Segurança verificada

1/8/2024 | 09:08

Assinatura concluída

Segurança verificada

1/8/2024 | 09:08

Concluído

Segurança verificada

1/8/2024 | 09:09

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA

Periodicamente, "Mattos Filho" poderá estar legalmente obrigado a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo e, se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento, antes de clicar em "CONTINUAR" no sistema DocuSign.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Não será cobrada cópia impressa. Após o prazo de 30 dias, se solicitada a cópia, poderão ser enviadas cópias digitais PDF.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso e, então, esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como entrar em contato com "Mattos Filho":

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo: Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: servicedesk@mattosfilho.com.br

Para informar seu novo endereço de e-mail ao "Mattos Filho"

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail.

Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail através das preferências da sua conta.

Para solicitar cópias impressas do "Mattos Filho"

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Para revogar o seu consentimento perante o "Mattos Filho"

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- i. recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- ii. enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Hardware e software necessários

- (i) Sistemas operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista® e Mac OS®;
- (ii) Navegadores: versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas);
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF;
- (iv) Resolução de tela: mínimo 800 x 600;
- (v) Ajustes de segurança habilitados: permitir cookies por sessão.

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. Caso necessário, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por exemplo: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento e assinatura de documentos eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também (i) foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que (ii) foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos aqui, por favor, informe-nos clicando no botão "Eu concordo" abaixo, antes de clicar em "CONTINUAR" no sistema DocuSign.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", você confirma que:

- Você pode acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA;
- Você pode imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde possa imprimi-la para futura referência e acesso;
- Até ou a menos que você notifique o “Mattos Filho” conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para você por “Mattos Filho” durante o curso do seu relacionamento com o “Mattos Filho”.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lucelena.paes@mattosfilho.com.br

To advise Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lucelena.paes@mattosfilho.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lucelena.paes@mattosfilho.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to lucelena.paes@mattosfilho.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados during the course of your relationship with Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados.

REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA

Periodicamente, “Mattos Filho” poderá estar legalmente obrigado a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo e, se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Não será cobrada cópia impressa. Após o prazo de 30 dias, se solicitada a cópia, poderão ser enviadas cópias digitais PDF.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso e, então, esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como entrar em contato com “Mattos Filho”:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: servicedesk@mattosfilho.com.br

Para informar seu novo endereço de e-mail ao “Mattos Filho”

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail.

Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail através das preferências da sua conta.

Para solicitar cópias impressas do “Mattos Filho”

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Para revogar o seu consentimento perante o “Mattos Filho”

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- i. recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- ii. enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Hardware e software necessários

- (i) Sistemas operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista® e Mac OS®;
- (ii) Navegadores: versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas);
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF;
- (iv) Resolução de tela: mínimo 800 x 600;
- (v) Ajustes de segurança habilitados: permitir cookies por sessão.

****** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. Caso necessário, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por exemplo: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento e assinatura de documentos eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também (i) foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que (ii) foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos aqui, por favor, informe-nos clicando no botão “Eu concordo” abaixo, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, você confirma que:

- Você pode acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA;
- Você pode imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde possa imprimi-la para futura referência e acesso;
- Até ou a menos que você notifique o “Mattos Filho” conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para você por “Mattos Filho” durante o curso do seu relacionamento com o “Mattos Filho”.

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MARCELO NASTROMAGARIO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 183434, inscrito no CPF nº 26680480876, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
26680480876	183434	MARCELO NASTROMAGARIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2024 14:49 SOB Nº 20245735976.
PROTOCOLO: 245735976 DE 06/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411129255. CNPJ DA SEDE: 24870433000166.
NIRE: 41208393327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2024.
SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PARECER JURÍDICO****ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL****INTERESSADO: Executivo Municipal**

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, para solicitar prorrogação do contrato nº 163/2021, contratada: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA- EPP, pregão 216/2021.

Justifica a Secretaria que se trata de serviço de uso contínuo e necessário aos atendimentos e registros diários dos munícipes atendidos pela secretaria, consistente na locação do software IDS já implantado.

No mais cabe analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequa à previsão contida no inciso II, que prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízos ao bom andamento dos serviços da secretaria.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes,

56



cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.**

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI**, disciplina:

“E diga-se, inexistente tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada” (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

- a. Natureza contínua do serviço;
- b. Períodos iguais e sucessivos;
- c. Previsão orçamentária;
- d. Previsão no instrumento do contrato;
- e. Concordância das partes;
- f. Vantajosidade para a Administração.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que estão presentes os requisitos que comprovam a manutenção do contrato neste momento.

Diante do exposto entende-se pela prorrogação do contrato nos termos ora expostos, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 20 de setembro de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	11/2023
Data final	10/2024
Valor nominal	R\$ 935,46 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05592680
Valor percentual correspondente	5,592680 %
Valor corrigido na data final	R\$ 987,78 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	11/2023
Data final	10/2024
Valor nominal	R\$ 127,56 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05592680
Valor percentual correspondente	5,592680 %
Valor corrigido na data final	R\$ 134,69 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 07/11/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 163/2021, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2021.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 163/2021, parte integrante do Pregão nº 216/2021, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP**, com sede na Avenida Brasil, 942 Sala B - CEP: 85501057 - BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 24.870.433/0001-66, neste ato representada por seu representante legal, ANTONIO ESPÍRITO SANTO, portador(a) do CPF: 229.076.038-25, doravante designada **CONTRATADA**, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 163/2021, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ. originário do Pregão - Nº 216/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

O valor mensal do item 1 do **Contrato 163/2021**, que era de R\$ 935,46 (novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) mensais, passa a ser R\$ 987,78 (novecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensais e do item 2 que era de R\$ 127,56 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) hora, passa a ser R\$ 134,69 (cento e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) hora, ambos reajustados pelo índice IGP-M (FGV), em decorrente da aplicação das perdas inflacionárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R\$ 58.960,60 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência **07/11/2025**.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 07/11/2024 .

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

SODES SOLUCOES EM
DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE
LTD:24870433000166

Assinado de forma digital por
SODES SOLUCOES EM
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
LTD:24870433000166
Dados: 2024.11.14 15:43:51 -03'00'

SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIME DE SOFTWARE LTDA. EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Edital de Alienação de Ativos na forma da Lei 7.661/1945 e nos artigos 881 e seguintes do CPC, e CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS, expedido nos autos da Ação de Falência da GRALHA AZUL AVICOLA LTDA nº 0000166-98.1996.8.16.0083. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR, Dr. Nathan Kirchner Herbst, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que realizar-se-á a alienação do bem abaixo descrito, nas seguintes modalidades, nas datas, locais, horários e sob as condições adiante descritas. O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastapublica.com.br. O 1º leilão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e encerrar-se-á no dia 02 de DEZEMBRO de 2024, às 14h00 (horário de Brasília). Caso não haja lance no valor da avaliação, o leilão seguir-se-á, sem interrupção, e o 2º leilão encerrar-se-á no dia 16 de DEZEMBRO de 2024, às 14h00 (horário de Brasília). O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, HELCIO KRONBERG, matriculado na JUCEPAR sob o nº 653. LANCE INICIAL: No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda dos bens será de 100% do valor de avaliação. No segundo leilão, a alienação dar-se-á pelo maior valor ofertado, desde que não seja inferior a 50% do valor de avaliação. Bens: Lote 1: Imóvel de Matr. nº 328 do 2º CRI de Francisco Beltrão-PR, R\$ 556.035,84; Lote 2: Imóvel de Matr. nº 6.086 do 2º CRI de Francisco Beltrão-PR, R\$ 556.035,84; Lote 3: Complexo composto pelos imóveis de Matrículas nº 17.753 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR, nº 4.192 do 2º CRI de Francisco Beltrão-PR e, nº 10.863 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR e equipamentos diversos, R\$ 19.965.639,74; Lote 4: Complexo composto pelos imóveis de Matrículas nº 2.599 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR e nº 16.164 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR, R\$ 8.457.838,94; Lote 5: Parte ideal de 80,50cm² do Imóvel de Matr. nº 19.811 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR, R\$ 934.721,07; Lote 6: GRANJA 02, composta pelas matrículas nº 5256 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR, nº 23776 do 1º CRI da Comarca de Francisco Beltrão-PR e equipamentos diversos, R\$ 9.331.259,37; Lote 7: GRANJA 06: Imóvel de Matr. nº 586 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR e equipamentos diversos, R\$ 2.438.778,28; Lote 8: GRANJA 08, composta pelas matrículas: nº 3899 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR, nº 20994 do 1º CRI de Francisco Beltrão-PR e equipamentos diversos, R\$ 5.361.084,04. Aos 29 de outubro de 2024, Dr. Nathan Kirchner Herbst, Juiz de Direito. EDITAL NA ÍNTEGRA DISPONÍVEL NO SITE: www.hastapublica.com.br.

Edital de Alienação de Ativos na forma da Lei 7.661/1945 e nos artigos 881 e seguintes do CPC, e CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS, expedido nos autos da Ação de Falência da GRALHA AZUL AVICOLA LTDA nº 0000166-98.1996.8.16.0083. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR, Dr. Nathan Kirchner Herbst, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que realizar-se-á a alienação do bem abaixo descrito, nas seguintes modalidades, nas datas, locais, horários e sob as condições adiante descritas. O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastapublica.com.br. O 1º leilão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e encerrar-se-á no dia 28 de novembro de 2024, às 14h00 (horário de Brasília). Caso não haja lance no valor da avaliação, o leilão seguir-se-á, sem interrupção, e o 2º leilão encerrar-se-á no dia 09 de dezembro de 2024, às 14h00 (horário de Brasília). O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, HELCIO KRONBERG, matriculado na JUCEPAR sob o nº 653. LANCE INICIAL: No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda dos bens será de 100% do valor de avaliação. No segundo leilão, a alienação dar-se-á pelo maior valor ofertado, desde que não seja inferior a 50% do valor de avaliação. Bens: Os bens objetos desta alienação estão devidamente arrecadados e avaliados, localizados na sede da falida à Av. Antônio Silvio Barbieri, nº 1082, Guanabara, Francisco Beltrão-PR. Lote 1: Veículo M.Benz/L 1118 – 1989/1989, R\$ 23.454,00; Lote 2: Veículo Ford Cargo 1215 – 1991/1992, R\$ 24.000,00; Lote 3: Veículo VW/13.180 – 2001/2001, R\$ 50.000,00; Lote 4: Veículo M.Benz/Atego 1418 – 2007/2007, R\$ 42.000,00; Lote 5: Veículo M.Benz/Atego 1418 – 2007/2008, R\$ 32.000,00; Lote 6: Veículo GM S10 2.8D – 2004/2004, R\$ 22.998,00; Lote 8: Veículo VW Kombi – 2012/2012, R\$ 16.700,00; Lote 9: Veículo Fiat Strada Fire Flex – 2012/2012, R\$ 13.299,00; Lote 10: Veículo Fiat Elba Weekend IE – 1993/1993, R\$ 2.900,00; Lote 11: Veículo M.Benz/608 L – 1981/1981, R\$ 14.400,00; Lote 12: Veículo Renault Sander EXP 10 – 2018/2019, R\$ 24.000,00; Lote 13: Veículo Renault Oroch EXP 1.6 SCE – 2018/2019, R\$ 30.000,00; Lote 14: Veículo VW 16170 BT 1994/1995, R\$ 21.566,00; Lote 15: Veículo MB 1318 FURGÃO – 2003/2003, R\$ 50.000,00; Lote 16: 02 baús fechados com 06 metros em alumínio, R\$ 12.000,00; Lote 17: Trator VALMET, modelo 981D, ano 1985, R\$ 25.000,00; Lote 18: Carreta agrícola motorizada, R\$ 20.000,00; Lote 19: Equipamento ROÇADEIRA, R\$ 3.000,00; Lote 20: 2 baús, R\$ 10.000,00. Aos 29 de outubro de 2024, Dr. Nathan Kirchner Herbst, Juiz de Direito. EDITAL NA ÍNTEGRA DISPONÍVEL NO SITE: www.hastapublica.com.br.

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diamunicipal.com.br/amp>, de 08/11/2024.

PORTARIA Nº142/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 – Dispõe Sobre a designação de comissão especial.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 – Toma público a retificação do edital e anova data da sessão.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa Nº 34/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: DUMAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.897.939/0004-92, SITUADA A AVENIDA TUPI, 609, BORTOT, PATO BRANCO/PR, CEP: 85.504-000 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO PARA A 4ª REVISÃO DO VEÍCULO JEEP COMPASS, PLACA RHM9F73, VISANDO A MANUTENÇÃO E O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS, LISTADOS NO TERMO DE GARANTIA DO VEÍCULO EMITIDO PELO FORNECEDOR DO MESMO.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso IV, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe: O valor total será de R\$ 4.442,95 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 07/11/2024

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/11/2024 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de caixas de bombom para entrega às crianças residentes no Município, em atenção a Lei nº 1.009/2021, mediante pré-cadastro junto a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances, a partir das 08h00 do dia 26 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (48) 3534-8050. São Jorge D'Oeste-PR, 06/11/2024.

Leila da Rocha
Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 163/2021.
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 05.093.380/0001-03
Contratado:	BOZES BOLLIGUES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP - CNPJ nº 24.870.493/0001-69
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado no processo, bem como havendo interesse declarado entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do Instrumento contratual original, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	07/11/2025
Prazo de execução:	07/11/2025
Data assinatura:	07/11/2024

EXTRATO DE TERMO REGULAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO	
Termo aditivo:	1º TERMO REGULAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2024.
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 05.093.380/0001-03
Contratado:	CLAUDER DOS SANTOS FERRAZ & CIA LTDA - CNPJ nº 11.337.807/0001-56
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o recolhimento do valor do Sinalizado pelo LOTE 1 - ITEM M4, ORÇAMENTO - HESPÉRIAS - 30804 - 0880 - de R\$ 9,37 (nove e seis centavos), para SE 0,4 (quatro e seis centavos).
Prazo de vigência:	28/07/2025
Prazo de execução:	07/11/2024
Data assinatura:	07/11/2024

JORNAL DE BELTRÃO

DESEJA PUBLICAR OU TIRAR DÚVIDAS SOBRE ATOS OFICIAIS?

Todo contato é realizado exclusivamente por e-mail editaisjornaldebeltrao@gmail.com

Recebimento até as 16h
Valores variam de acordo com o tamanho do arquivo (cm/col)

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024
(Vinculado a Dispensa Por Limite nº 021/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: LC MENON LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PAIÃO NOEL NAS FESTIVIDADES DO NATAL DOS SONHOS DE RENASCENÇA E ANIVERSÁRIO DOS 63 ANOS DE RENASCENÇA – PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

VALOR TOTAL: R\$ 4.299,99 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2024.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de outubro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024
(Vinculado a Dispensa Por Justificativa nº 022/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano com até 300 metros de profundidade, incluindo todas as etapas necessárias: análise técnica, instalação de revestimento, filtros, teste de vazão, análise de água e outorga de uso, à Associação de Produtores da Linha Arghinoni, no município de Renascença/PR

VALOR TOTAL: R\$ 58.420,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de novembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024 COMPRASNET nº 90.074/2024
PROCESSO 152/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Prefeito Neuri Bau, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela SINAPI (%). Critério de Julgamento: maior percentual de desconto POR LOTE. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. À Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 07 de novembro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacoesaltodolontra@gmail.com. Salto do Lontra, 07 de novembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE - Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO						
INEXIBILIDADE Nº 90/2024						
Expedido o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no art. 74 da Lei 14.133/2021, notifica o presente processo nas seguintes condições:						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FABRICADOR	OTIMIZ.	UNID.	TOT.
		Aquisição de equipamentos (câmeras) para controle e registro de acesso ao Sistema Brasileiro de Registro de Acesso ao Sistema de Segurança do Município de Salto do Lontra, com recursos avançados de análise de imagens em 4K, sistema de armazenamento em nuvem, suporte técnico 24x7, instalação e treinamento de pessoal. O valor máximo a ser pago é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), incluindo todos os custos de instalação, manutenção e suporte técnico.	ROTARY CLUB DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ	1,50	FL/80 BT	15.000,00
Totalizando por fornecedor:			VALOR TOTAL POR FORNECEDOR			
FABRICADOR:			ROTARY CLUB DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ			
			R\$ 15.000,00			
Salto do Lontra, 07 de novembro de 2024						
Fernando Alberto Cadore Prefeito Municipal						
EXTRATO DE TERMO DE PONTOS Nº 1/2024						
OBJETO:	Aquisição de equipamentos (câmeras) para controle e registro de acesso ao Sistema Brasileiro de Registro de Acesso ao Sistema de Segurança do Município de Salto do Lontra, com recursos avançados de análise de imagens em 4K, sistema de armazenamento em nuvem, suporte técnico 24x7, instalação e treinamento de pessoal. O valor máximo a ser pago é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), incluindo todos os custos de instalação, manutenção e suporte técnico.					
CONTRATADO:	ROTARY CLUB DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ					
CNPJ:	06.743.400/0001-99					
VALOR:	R\$ 15.000,00					
VIGÊNCIA:	07/11/25					
FÉRM:	Comarca de Salto do Lontra - PR					
Salto do Lontra, 07 de novembro de 2024						
PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ALBERTO CADORE						

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: DUMAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.897.939/0004-92, SITUADA A AVENIDA TUPY, 609, BORTOT, PATO BRANCO/PR, CEP: 85.504-000 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO PARA A 4ª REVISÃO DO VEÍCULO JEEP COMPASS, PLACA RHM9F73, VISANDO A MANUTENÇÃO E O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS, LISTADOS NO TERMO DE GARANTIA DO VEÍCULO EMITIDO PELO FORNECEDOR DO MESMO.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso IV, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

O valor total será de **R\$ 4.442,95** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 07/11/2024

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:03A06F46

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3 TERMO CONTRATO 163/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 216/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP – CNPJ nº. 24.870.433/0001-66
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	07/11/2025
Prazo de execução	07/11/2025
Data assinatura	07/11/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:4BB2CEEB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA 76/2024

EXTRATO DE TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Termo aditivo:	1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA – CNPJ nº. 11.327.892/0001-56
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 – ITEM 54: DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 80MG: de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos), para R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos).
Prazo de vigência	25/07/2025
Prazo de execução	25/07/2025
Data assinatura	07/11/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:599D06DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.420/2024

Revoga o Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 53/2024 e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO que administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razão de interesse público e deverá anular por ilegalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 53/2024, pela razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:ADF336ED

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024

Processo Licitatório Nº 06/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024
Contrato Administrativo nº 13/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo, nº 727, Saudade do Iguaçu/PR, representada pelo seu Presidente, Vereador Felipe Forgiarini, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG nº 10.417.101-0 e inscrito no CPF sob o nº 082.837.829-08.

CONTRATADA: ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida DAS CASTANHEIRAS, Nº 81, LOTEAMENTO ARAUCARIA PARK II - Vitorino/PR - CEP 85520-000, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 26.926.117/0001-94, Inscrição municipal Nº 209, Inscrição Estadual Nº 90740401-33, E-mail: cleberbridi@hotmail.com, Telefone: (49) 3388-2231, neste ato representada pelo Sr. CLEBER TADEU BRIDI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 11 de outubro de 1990, na localidade de Campo Erê, SC, portador da cédula de identidade nº 5.365.318-1, SSP-SC, CPF nº 064.943.309-24, residente e domiciliado na Rua Guilherme Hack nº 432, Bairro Progresso, CEP 89.990-000, São Lourenço do Oeste, SC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de materiais e utensílios de limpeza, produtos de higienização, gêneros alimentícios e utensílios para copa e cozinha, essenciais para o consumo e uso pelos vereadores, servidores e visitantes da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu.

VALOR TOTAL: R\$ 1.917,11 (um mil, novecentos e dezessete reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 06 de novembro de 2024.